

DECRETO Nº 34.738, DE 25 DE MARÇO DE 1992

Inclui dispositivo no Decreto nº 33.150, de 20 de março de 1991, que dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Segurança Pública

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970 e à vista do disposto no Decreto nº 34.680, de 4 de março de 1992,

Decreta:

Artigo 1º — Fica incluído no artigo 7º, do Decreto nº 33.150, de 20 de março de 1991, o inciso XLVI, com a seguinte redação:

“XLVI — Cadeia Pública do São Bernardo, de Campinas.”

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Pedro Franco de Campos

Secretário de Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de março de 1992.

Extrato de Contrato

Processo SIR-1051/91.

Contrato 90/92.

Parecer Jurídico — 84/92.

Locatária — Subsecretaria de Integração Regional.

Locadora — Maria Sallma Zeitune Silveira.

Finalidade — Locação de imóvel sito à Rua Pernambuco, nº 961, destinado às instalações do Escritório Regional de Integração de Votuporanga.

Prazo — 2 anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total — Cr\$ 8.880.000,00.

Dotação — UD.028.001.005 — SIR. EE 3132 — 9.1 — Categoria de Programação 03.07.021.2.618.

Assinatura — 19-3-92.

Retificação do D.O. de 11-3-92

Na Divisão de Administração, onde se lê: A Cláusula Nona, que trata do Preço, passa a ter a seguinte redação: para prestação dos serviços, objeto do presente contrato, fica acertado o preço mensal de Cr\$ 6.186.339,96; leia-se: A Cláusula Nona, que trata do preço, passa a ter a seguinte redação: para prestação dos serviços, objeto do presente contrato, fica acertado o preço mensal de Cr\$ 6.276.871,77.

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria do Governo**

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador

Nos processos abaixo indicados sobre convênios: “Autorização, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e/ou aditamento de convênios entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo/Subsecretaria de Integração Regional e os Municípios abaixo relacionados, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido”.

Processos — Municípios — Objeto

SIR.- 227-92 — Cândido Rodrigues — transferência de recursos financeiros para construção de quadra de esportes coberta.

SIR.- 267-92 — Olímpia — transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Conjunto Habitacional Hélio Alberto Zacarelli.

SIR.- 228-92 — Panorama — transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica em diversas ruas.

SIR.- 250-92 — Palmares Paulista — transferência de recursos financeiros para execução de obras de combate à erosão, através da implantação de rede coletora de águas pluviais (galerias), em túneis de C.A. com diâmetro de 1,00 metro e execução de 4 caixas receptoras d'água.

SIR.- 211-92 — Tarabai — transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica em diversas vias no Jardim Nova América e Núcleo Habitacional Paraíso.

Despachos do Governador, de 25-3-92

No Processo SIR-572/92-SG sobre convênio: À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer nº 451/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo/Subsecretaria de Integração Regional — SIR e o Município de Gabriel Monteiro, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria.”

No Processo DAEE-40747/92-SES sobre convênio: “Diante da manifestação do Secretário de Energia e Saneamento e dos termos do parecer nº 457/92, da Assessoria Jurídica do Gover-

no, autorizo a lavratura de termo de convênio a ser celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE e a Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP objetivando a realização de estudos, pesquisas, projetos de assessoria, eventos e atividades de capacitação de recursos humanos ligados à gestão, aproveitamento, controle, conservação e preservação dos recursos hídricos, em apoio à implementação do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos — SIGRHI e do Plano Estadual de Recursos Hídricos — PERH, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

No Ofício GSJDC/337/92 sobre convênio “Diante da exposição de motivos contida no Ofício GSJDC/337/92, do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, e nos termos do parecer nº 474/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e intervenção da Junta Comercial, a celebrar os convênios propostos, com o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo — CIESP, a Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo — FACESP e o Centro do Comércio do Estado de São Paulo — CCESP, objetivando a cooperação associativa dos participantes destinada a facilitar o acesso aos serviços relativos ao registro do comércio e atividades afins, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.”

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Convênio**

Processo SIR 1563/91.

Convênio — 89/92.

Parecer Jurídico — 405/92.

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Paulo de Faria.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para construção de 10 quiosques, com 6,00m de diâmetro contendo balcão, churrasqueira e pia, com áreas individuais de 18,33m2 e construção de sanitário público (masculino/feminino), com área de 36,55m2, localizados junto a Praia Artificial do Rio Grande. Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura. Valor Total do Convênio — Cr\$ 60.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1992 — Código: 028.001.005 — SIR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 423.00 — Transferências a Municípios. Assinatura — 25-3-92.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário

Manuel Alceu Afonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resoluções de 25-3-92****Exonerando:**

a pedido, Wlamyr Aparecido Justino, RG 11.649.530, do encargo de responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Tapinas, município e comarca de Itapólis;

a pedido, Joaquim José da Silva Ferreira, RG 4.711.001 do encargo de responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Itapólis, a partir de 28-1-92;

a pedido, Paulo Roberto Pereira, do encargo de responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Pirajul, a partir de 3-2-92;

a pedido, Carlos Bicas, do encargo de responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Guaraniã, da comarca de Cafelandia, a partir de 25-2-92.

Designando:

nos termos do art. 18 da LC 539/88, em face da habilitação constante do Processo 4/92 da Corregedoria Permanente da comarca de Guarulhos, Sérgio Valcúlis, RG 11.365.980-5, Escrevente do cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Guarulhos, para exercer a função de Oficial Maior da referida serventia;

nos termos do art. 22 da LC 539/88, Lilian Aparecida Batista Caparroz, Escrevente habilitada do cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Guaraniã, da comarca de Cafelandia, para responder pelo expediente da serventia, a partir de 25-2-92 e até seu provimento definitivo.

Marisa Marques dos Santos Justino, RG 12.163.401, Escrevente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Natu-

SAIU NO DIÁRIO OFICIAL

TODA MATÉRIA QUE CHEGOU ATÉ AS 19 HORAS
DE ONTEM ESTÁ NO DIÁRIO OFICIAL DE HOJE

NA IMESP É ASSIM.

TUDO É PUBLICADO EM APENAS 24 HORAS